

*TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022*

*CONVÊNIO Nº 01/2022*

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO  
DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA  
IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo de fonte federal (emenda parlamentar), de 29 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, para custear as necessidades locais de adequação e

manutenção predial do estabelecimento de saúde da entidade quanto à Agência Transfusional e à Central de Material Esterilizado (CME) para atendimento à RDC nº 50/2022 e demais normas sanitárias contemplando adequações de instalações hidráulicas, elétricas, de alvenaria, revestimentos e de acesso ao espaço físico, visando à segurança dos usuários e funcionários do hospital, conforme Plano de Trabalho e anexos (Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas Baixas), sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano Operativo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES A SEREM REPASSADOS E DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

O valor global do presente Termo de Aditamento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor será repassado em parcela única até o décimo dia útil de dezembro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Federal (FR-5)	14.01.10.122.0148.2268.335039.000000000	302.0000	R\$ 100.000,00

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente aditamento será de 29/11/2022 até o dia 30/04/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e o artigo n.º 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As Prestações de Contas deverão ser apresentadas até dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE**  
**INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG

NOME:

RG